

DECRETO Nº 4290, DE 2 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 3595/2025 e dá outras providências.

HELOÍSA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeito do Município de PARAIBUNA Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta e mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1 inciso II da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional Funcional Programática	Excesso de Arrecadação	Valor
347	02.04.01 10.301 0005 2017 3.3.90.39.00 05.370.0000 139	1.7.1.3.50.5.1.0000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	180.000,00

Artigo 2º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta e mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro conforme art. 43 § 1 inciso I da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional Funcional Programática	Superávit Financeiro	Valor
347	02.04.01 10.301 0005 2017 3.3.90.39.00 05.370.0000	05.370.0000 GRUPO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	170.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARAIBUNA, 02 de Junho de 2025


HELOÍSA ANTUNES DE FARIA SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

